



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09.1/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Magª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº156/2022/CS/IFS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Razão Social: DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

2.3. CNPJ: 07.226.206/0001-83

2.4. Endereço: Rua Julieta Pereira Alves nº 399 Aracaju/SE

2.5. Telefone: 79 3259-2136

2.6. E-mail: dianjucontato@hotmail.com

2.7. Banco: BANESE AG. 014 C/C 03/126.993-0

2.8. Representante da Empresa: Fernando Gonzaga Costa

2.9. CPF: 343.956.365-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MAR CA	UND	QUANTI.	V. UNIT
1	Abacaxi, tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	150	3,80
2	Abóbora, tipo moranga, in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	1000	2,50
8	Alho "in natura" cabeça, nº 06 fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas.	IN NATURA	kg	250	16,30
9	Alface crespa, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	und	800	3,40
10	Alface roxa crespa, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	und	800	4,10
11	Ameixa em calda, ameixa preta inteira em calda, obtida de frutas maduras, com caroço acondicionado em lata com 400 gramas. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número	LA VIOLETERA	Lata 400g	50	10,90
12	Ameixa seca industrializada em lata. Ameixa seca industrializada em lata. Embalagem lata 400 g. Íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	LA VIOLETERA	Lata 400g	20	9,80
14	Amido de milho em pó, isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto.	KIMIMO	kg	100	11,80
15	Arroz branco parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de grãos quebrados ou defeituosos. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	TIO VIEIRA	kg	7600	3,89
17	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85% soja), vidro de 500 ml;	FELIPPO	UND	70	19,60
21	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	UNIÃO	kg	32	9,91

24	Açúcar demerara, superior livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, sujidades, larvas. Embalagens de 1 kg.	UNIÃO	kg	200	4,30
25	Açúcar cristal, superior livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, sujidades, larvas. Embalagens de 1 kg.	PINHEIRO	kg	4410	3,54
29	Batata congelada tradicional em palito. Entrega em embalagem de 2,5 kg	BEM BRASIL	Embalagem 2,5kg	150	24,10
32	Biscoito, Apresentação Quadrado, Embalagem com 03 pacotes, tipo Cream Cracker, Classificação Salgado, Características Adicionais Sem Recheio, 0g de Gorduras trans por porção. Peso líquido aproximado 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	03 DE MAIO	pacote	200	5,20
33	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Pacote 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	03 DE MAIO	pacote	200	4,66
34	Beterraba, sem rama, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	60	3,70
35	Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, empacotado a vácuo com registro na ABIC. Embalagem de conteúdo aproximadamente 500 g de peso líquido, apresentando selo PCQ (Programa de Qualidade do Café).	MARATÁ	PCT	2360	12,30
38	Cebolinha, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	MAÇO	800	1,20
39	Cebola branca, sem réstia, in natura, tamanho padronizado - médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.	IN NATURA	kg	2000	2,90
40	Cebola roxa, sem réstia, in natura, tamanho padronizado médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas.	IN NATURA	kg	800	3,30

45	Chá de hortelã. Composição: erva de hortelã para chá, sabor natural, com 10 sachês. Prazo de validade de 12 meses da data da entrega.	MARATÁ	caixa	100	6,03
46	Chá de boldo. Composição: erva de boldo para chá, sabor natural, com 10 sachês. Prazo de validade de 12 meses da data da entrega.	MARATÁ	caixa	100	5,03
47	Chuchu, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	400	3,70
48	Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	MARATÁ	kg	150	17,20
49	Couve flor, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	30	14,59
50	Couve manteiga, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	MAÇO	300	3,60
51	Creme de leite, produto com baixo teor de gordura (15%), maior resistência a altas temperaturas, embalagem tetra-pak de 1 kg.	ITALAC	kg	110	15,90
53	Cominho moído puro, pacote com 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto.	MARATÁ	kg	150	18,90
55	Extrato de tomate, lata de 2 kg. A embalagem deve estar íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	QUERO	Lata 2 Kg	50	14,27
56	Ervilha em conserva, acondicionados em lata de 2 kg. A embalagem deve estar íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	QUERO	Lata 2 Kg	50	24,67
58	Farinha de Mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	ISABELLY	kg	3300	5,90
59	Farinha de milho FLOCÃO, pré-cozida, isentada de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos. Pacotes de 1kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente.	BOMILHO	kg	2430	3,70

60	Feijão preto TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	TIO VIEIRA	kg	250	8,99
61	Feijão carioca TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg	TIO VIEIRA	kg	6500	7,90
62	Feijão fradinho TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	TIO VIEIRA	kg	250	8,70
64	Farinha de trigo sem fermento, especial para panificação. Saco de 25 kg.	SARANDI	Saco de 25kg	300	114,90
65	Fermento, componentes Saccharomyces Cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas. Apresentação pó Embalagem de 500g	MAURI	Embalagem de 500g	25	200,70
66	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos Panificação/ Massas, apresentação Pó . Embalagem De 500 g.	ADINOR	Embalagem de 500g	25	38,70
67	Frutas cristalizadas. Embalagem de 1kg.	IN NATURA	kg	40	39,30
69	Goiaba, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	30	5,50
73	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	PIRACANJUBA	kg	680	30,00
82	Maçã vermelha nacional, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 140 g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	IN NATURA	kg	60	6,00
83	Manga tommy, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	IN NATURA	kg	25	2,90

84	Molho de soja-“shoyu” contém soja cozida, milho torrado e moído, xarope de glicose, sal e corante caramelo C, embalagem industrial 900 ml.	MARATÁ	Embalagem 900 ml	40	7,90
85	Maxixe de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	IN NATURA	kg	120	6,70
86	Melão nacional de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	IN NATURA	kg	900	3,00
87	Melancia de primeira qualidade casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	IN NATURA	kg	4800	1,90
88	Massa para pastel. Massa cortada em porções individuais. Tamanho médio padronizado. Embalagem de 1kg.	MAGO	kg	50	14,10
89	Molho de tomate pronto tradicional. Lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	QUERO	Lata 2 KG	50	9,00
90	Milho verde em conserva. Grão inteiro, imerso em líquido, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isenta de sujidades e misturas de outra variedade, acondicionados em lata de 2 kg hermeticamente fechada. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	BONARE	Lata 2 KG	50	21,60
91	Milho para mungunzá, tipo grão, aplicação humana. Pacote de 500g.	MARATÁ	kg	130	4,10
93	Margarina com 80% lipídios. Balde com 15 kg.	PASTELLA	Balde 15 kg	30	140,00
94	Margarina com 65% lipídios. Balde com 15 kg.	SUPREMA	Balde 15 kg	35	144,60
95	Orégano, condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto.	MARATÁ	kg	10	54,00
96	Óleo de soja comestível, matéria-prima milho, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml.	LIZA	Embalagem 900 ml	1400	6,80
98	Polpa de fruta pasteurizada sabor maracujá. Embalagem de 1 kg.	GOSTO DA FRUTA	kg	600	16,50
103	Pão francês de 50 g. Acondicionado emsaco plástico transparente e lacrado.	REAL	kg	460	13,80
104	Pão para cachorro quente de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente e lacrado.	REAL	kg	500	10,00
105	Pão doce de 50 g. Acondicionado emsaco plástico transparente e lacrado.	REAL	kg	200	9,03
106	Pão de forma branco de 25 g a unidade. Acondicionado em saco plástico, transparente e lacrado.	REAL	kg	100	14,40

107	Pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó.	MARATÁ	kg	20	9,10
108	Pimenta de cheiro, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	10	24,90
109	Pimentão amarelo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	20	9,40
110	Pimentão vermelho, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	20	8,50
112	Pipoca, milho para pipoca, TIPO 1. Embalagem contendo 500 g do produto. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	MARATÁ	PCT	330	5,10
114	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g	LEITSOL	kg	20	36,80
115	Quiabo verde, em bom estado de conservação, saca com 10 kg.	IN NATURA	kg	200	19,10
116	Queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	NATVILLE	kg	90	27,90
129	Vinagre de vinho tinto. Isento de colorantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 750 ml.	TIO VIEIRA	Embalagem 750 ml	60	3,10

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CP LCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.10. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFS - Reitoria UASG 158134.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Unidade de Medida	Campus São Cristóvão		Campus Itabaiana		Campus Propriá		Campus Socorro		TOTAL
		MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	
1	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	150
2	kg	300	1000	0	0	0	0	0	0	1000
3	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
4	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
5	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
6	kg	45	150	0	0	30	100	0	0	250
7	kg	01	03	0	0	0	0	0	0	3
8	kg	75	250	0	0	0	0	0	0	250
9	und	240	800	0	0	0	0	0	0	800
10	und	240	800	0	0	0	0	0	0	800
11	Lata	15	50	0	0	0	0	0	0	50
12	Lata	6	20	0	0	0	0	0	0	20
13	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
14	kg	30	100	0	0	0	0	0	0	100

15	kg	2280	7600	0	0	0	0	0	0	7600
16	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	600
17	und	15	50	6	20	0	0	0	0	70
18	und	6	20	0	0	0	0	0	0	20
19	Balde	6	20	3	10	0	0	0	0	30
20	kg	6	20	6	20	0	0	0	0	40
21	kg	7	22	3	10	0	0	0	0	32
22	kg	4	12	0	0	0	0	0	0	12
23	kg	9	32	0	0	0	0	0	0	32
24	kg	30	100	0	0	30	100	0	0	200
25	kg	1200	4000	75	250	36	120	12	40	4410
26	kg	540	1800	0	0	0	0	0	0	1800
27	kg	660	2200	0	0	0	0	0	0	2200

28	kg	183	610	0	0	0	0	0	0	610
29	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	150
30	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
31	kg	1	05	0	0	0	0	0	0	5
32	kg	30	100	30	100	0	0	0	0	200
33	kg	30	100	30	100	0	0	0	0	200
34	kg	18	60	0	0	0	0	0	0	60
35	pct	489	1630	120	400	45	180	45	150	2360
36	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
37	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
38	MAÇO	240	800	0	0	0	0	0	0	800
39	kg	600	2000	0	0	0	0	0	0	2000
40	kg	240	800	0	0	0	0	0	0	800
41	kg	360	1200	0	0	0	0	0	0	1200

42	MAÇO	240	800	0	0	0	0	0	0	800
43	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	100
44	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	100
45	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	100
46	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	100
47	kg	120	400	0	0	0	0	0	0	400
48	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	150
49	kg	9	30	0	0	0	0	0	0	30
50	MAÇO	90	300	0	0	0	0	0	0	300
51	kg	30	100	3	10	0	0	0	0	110
52	kg	01	01	0	0	0	0	0	0	1
53	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	150
54	Lata	6	20	0	0	0	0	0	0	20

55	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	50
56	Lata	15	50	0	0	0	0	0	0	50
57	kg	03	10	0	0	0	0	0	0	10
58	kg	990	3300	0	0	0	0	0	0	3300
59	kg	675	2250	24	80	30	100	0	0	2430
60	kg	75	250	0	0	0	0	0	0	250
61	kg	1950	6500	0	0	0	0	0	0	6500
62	kg	75	250	0	0	0	0	0	0	250
63	kg	4	15	0	0	0	0	0	0	15
64	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
65	kg	7	25	0	0	0	0	0	0	25

66	kg	7	25	0	0	0	0	0	0	25
67	kg	12	40	0	0	0	0	0	0	40
68	kg	60	200	30	100	0	0	0	0	300
69	kg	9	30	0	0	0	0	0	0	30
70	kg	18	60	15	50	0	0	0	0	110
71	kg	360	1200	0	0	0	0	0	0	1200
72	kg	150	500	0	0	0	0	0	0	500
73	kg	147	490	30	100	27	90	0	0	680
74	kg	15	50	6	20	0	0	0	0	70
75	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	50
76	und	90	300	0	0	0	0	0	0	300
78	kg	225	750	0	0	0	0	0	0	750
79	kg	60	200	0	0	0	0	0	0	200

80	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	50
81	kg	337	1125	0	0	0	0	0	0	1125
82	kg	18	60	0	0	0	0	0	0	60
83	kg	7	25	0	0	0	0	0	0	25
84	L	12	40	0	0	0	0	0	0	40
85	kg	36	120	0	0	0	0	0	0	120
86	kg	270	900	0	0	0	0	0	0	900
87	kg	1600	4800	0	0	0	0	0	0	4800
88	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	50
89	lata	15	50	0	0	0	0	0	0	50
90	lata	15	50	0	0	0	0	0	0	50
91	kg	27	90	12	40	0	0	0	0	130
92	und	3	10	0	0	0	0	0	0	10
93	Balde	9	30	0	0	0	0	0	0	30
94	Balde	9	30	1	5	0	0	0	0	35

95	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
96	und	420	1400	0	0	0	0	0	0	1400
97	kg	30	100	0	0	0	0	0	0	100
98	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	600
99	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
100	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
101	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
102	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
103	kg	114	380	24	80	0	0	0	0	460
104	kg	120	400	30	100	0	0	0	0	500
105	kg	60	200	0	0	0	0	0	0	200
106	kg	15	50	15	50	0	0	0	0	100
107	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
108	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
109	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
110	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
111	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	600
112	kg	54	180	15	50	30	100	0	0	330

113	kg	36	120	7	25	0	0	0	0	145
114	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
115	kg	60	200	0	0	0	0	0	0	200
116	kg	21	70	6	20	0	0	0	0	90
117	kg	150	600	0	0	0	0	0	0	600
118	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	600
119	balde	2	6	1	6	0	0	0	0	12
120	kg	225	750	6	20	0	0	0	0	770
121	MAÇO	6	20	0	0	0	0	0	0	20
122	kg	900	3000	0	0	0	0	0	0	3000
123	kg	01	01	0	0	0	0	0	0	1
124	kg	01	03	0	0	0	0	0	0	3
125	kg	660	2200	0	0	0	0	0	0	2200
126	kg	18	60	0	0	0	0	0	0	60
127	kg	36	120	0	0	0	0	0	0	120
128	und	75	250	0	0	0	0	0	0	250
129	und	18	60	0	0	0	0	0	0	60
130	und	60	200	0	0	0	0	0	0	200
131	und	18	60	0	0	0	0	0	0	60

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, da Reitoria, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

OBSERVAÇÃO: Este documento somente será considerado válido após assinatura do representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GONZAGA DA COSTA registrado(a) civilmente como DIANJU DISTRIBUIDORA, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO FERRAZ ARAUJO E ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/05/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 09/05/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 09/05/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239797** e o código CRC **120D656F**.